

# MAPA DE APURAÇÃO

Página 1 de 4

Exercício 2017

Nº da Licitação 3/2017

Modalidade DISPENSA LICITAÇÃO

Tipo de Julgamento MENOR PREÇO

Nº do Processo 3/2017

Data da Abertura 20/01/2017

Horário 08:00:00

Objeto: Aquisição de material hospitalar em atendimento a Secretaria Municipal de saúde- caráter emergencial

Nº Fornecedor Nome Valor Total Itens Ganhos 8.350,00 Apto

01 MEGA COM PROD HOSP LTDA

Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	PREVISÃO DE CUSTOS	
				Valor Unitário	Total
1	AGULHA DESCARTÁVEL - 25 X 7,0 (CAIXA C/ 100 UNIDADES) AGULHA DESCARTÁVEL - 25 x 7,0, constituída em aço, de formato cilíndrico, reta, oca, c/ bisele trifacetado, afiado, livre de rebarbas e defeitos correspondendo a cada tipo de agulha, polida, isenta de asperezas e ondulações, centralizada ao longo do eixo central longitudinal do canhão, este é constituído em polipropileno, dimensões e formato universalmente aceites (tipo luer), proporcionando encaixe perfeito à condutores tais como seringas, seringas, cateteres e outros similares, protetor constituído de polipropileno, projetado internamente de modo a manter a agulha centrada, possui rigidez compatível ao uso e totalmente estéril, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, recombinada em caixa c/ 100 unidades, contendo externamente informações do fabricante, recomendações de armazenagem, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade.	CX	5	11,0000	55,0000
2	AGULHA DESCARTÁVEL - 40 X 12,0 (CAIXA C/ 100 UNIDADES) AGULHA DESCARTÁVEL - 40 x 12, constituída em aço, de formato cilíndrico, reta, oca, c/ bisele trifacetado, afiado, livre de rebarbas e defeitos correspondendo a cada tipo de agulha, polida, isenta de asperezas e ondulações, centralizada ao longo do eixo central longitudinal do canhão, este é constituído em polipropileno, dimensões e formato universalmente aceites (tipo luer), proporcionando encaixe perfeito à condutores tais como seringas, seringas, cateteres e outros similares, protetor constituído de polipropileno, projetado internamente de modo a manter a agulha centrada, possui rigidez compatível ao uso e totalmente estéril, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, recombinada em caixa c/ 100 unidades, contendo externamente informações do fabricante, recomendações de armazenagem, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade.	CX	10	13,0000	130,0000
3	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO RADIOPACO Nº 24 CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO RADIOPACO Nº 24	UN	200	1,2400	248,0000
4	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FILTRO DE AR EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FILTRO DE AR	UN	200	2,2800	456,0000
5	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL C/ CAPA - 10 CM X 4,5 M ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL C/ CAPA - 10cm x 4,5m, confeccionado em tecido apropriado, cor branco, isento de substâncias alérgicas de germes patogênicos, c/ impermeabilidade dorsal, flexibilidade suficiente p/ adaptar-se as dobras da pele sem que ocorra excessiva pressão ou fácil desprendimento, adequada fixação de camada adesiva no plano base, fácil remoção sem deixar resíduos ou manchas na superfície, bordos devidamente moldados a fim de evitar soltura dos fios, apresentando-se enrolado em carretel plástico c/ capa de proteção.	ROLO	20	8,1500	163,0000
6	FIO CAT GUT 0.0 SIMPLES C/ AGULHA 3/8 30MM (CX C/24 ENVELOPES) FIO CAT GUT 0.0 SIMPLES C/ AGULHA 3/8 30MM (CX C/24 ENVELOPES)	CX	3	101,4000	304,2000
7	FITAS PARA GLICEMIA CAPILAR CX C/ 50 UNID FITAS PARA GLICEMIA CAPILAR CX C/ 50 unid	CX	50	52,0000	2.600,0000
8	FRASCO DESCARTÁVEL P/ NUTRIÇÃO ENTERAL - 300 ML FRASCO DESCARTÁVEL P/ NUTRIÇÃO ENTERAL - 300 ML, indicado p/ acondicionamento e administração de dietas enterais, confeccionado em polietileno atóxico, transparente e inodoro, c/ capacidade aproximada de 300ml, dupla graduação em relevo na sua face e escala volumétrica de 50ml, alça c/ trava, dobrável com perfilho encaixe, a fi	UN	200	1,5500	310,0000

FLS. 10

# MAPA DE APURAÇÃO

Página 2 de 4

Exercício 2017

Nº da Ação 3/2017

Modalidade DISPENSA LICITAÇÃO

Tipo de Julgamento MENOR PREÇO

Nº do Processo 3/2017

Data da Abertura 20/01/2017

Borário 08:00:00

OBJETO Aquisição de material hospitalar em atendimento a Secretaria Municipal de saúde- curarater emergencial

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9	IODOPOLIVIDONA TÓPICO FRASCO DE 1 LITRO FRASCO	24	19,5000	468,0000
10	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - Nº 7.5. (M) LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - Nº 7.5, confeccionada em látex natural, esterilizada a r ato gama Cobalto 60 e/ou ETO, formato anatômico, flexível, anti-derrapante, resistente a sensibilidade tátil adequada a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada e/ pó biobioresorvível pelo organismo, acondicionada em envelope grau cirúrgico e/ 01 (um) par, selado a quente nos quatro lados, sendo que no lado superior deve possuir abas que perm itam abertura asséptica do material, contendo externamente os dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter Certificado de Apr ovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego e/ou Ministério da Saúde.	100	1,6300	163,0000
11	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - Nº 8.0 (G) LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - Nº 8.0, confeccionada em látex natural, esterilizada a r ato gama Cobalto 60 e/ou ETO, formato anatômico, flexível, anti-derrapante, resistente a sensibilidade tátil adequada a sua finalidade, punho reforçado na borda, lubrificada e/ pó biobioresorvível pelo organismo, acondicionada em envelope grau cirúrgico e/ 01 (um) par, selado a quente nos quatro lados, sendo que no lado superior deve possuir abas que perm itam abertura asséptica do material, contendo externamente os dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter Certificado de Apr ovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego e/ou Ministério da Saúde.	100	1,6300	163,0000
12	LUVA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL (G) (CX C/100 PARES) LUVA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL (G) (CX C/100 PARES)	50	23,9000	1.195,0000
13	LUVA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL (P) (CX C/100 PARES) LUVA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL (P) (CX C/100 PARES)	50	23,9000	1.195,0000
14	LUVA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL (M) (CX C/100 PARES) LUVA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL (M) (CX C/100 PARES)	50	23,9000	1.195,0000
15	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA 1ML (INSULINA) 13X4,5 SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA 1ML (INSULINA) 13X4,5	5.000	0,3900	1.950,0000
16	SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA - 10ML SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA - 10ml, confeccionada em polipropileno trans parente, atóxica, e/ graduação externa milimetrada, bico simples tipo luert, e/ localização central, embolo e/ trava, pistão de borracha atóxica siliconizada, embalagem individualme nte em papel grau cirúrgico	3.000	0,5100	1.530,0000
17	SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA - 20ML SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA - 20ml, confeccionada em polipropileno trans parente, atóxica, e/ graduação externa milimetrada, bico simples tipo luert, e/ localização central, embolo e/ trava, pistão de borracha atóxica siliconizada, embalagem individualme nte em papel grau cirúrgico	3.000	0,6500	1.950,0000
18	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL S/ VÁLVULA Nº14 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL S/ VÁLVULA Nº14	300	1,3000	390,0000
19	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL S/ VÁLVULA Nº8 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL S/ VÁLVULA Nº8	100	0,9100	91,0000

FLS. Nº 20  
2017

**MAPA DE APURAÇÃO**

Página 3 de 4

Exercício	Nº da Ação	Modalidade	Tipo de Julgamento	Nº do Processo	Data da Abertura	Horário
2017	3/2017	DISPENSA LICITAÇÃO	MENOR PREÇO	3/2017	20/01/2017	08:00:00
<p><b>OBJETO</b> Aquisição de material hospitalar em atendimento a Secretaria Municipal de saúde- carater emergencial</p>						
20	<p>SONDA URETRAL - Nº 12 (SONDA DE ALVIO)                  Sonda URETRAL - Nº 12 (sonda de alívio), esteril, descartável, confeccionada em PVC (polivinil), transparente, flexível, atóxico, siliconizada e aptogênica, formato cilíndrico reto longo, medindo aproximadamente 50cm de comprimento, extremidade proximal c/ 01 furo lateral e ponta fechada, sem rebarbas de manufatura, fácil introdução traumática e conector de perfeita adaptação a seringas no lado distal do tubo, embalada individualmente em papel grau-cirúrgico ou filme de polietileno, constando externamente especificação do produto, procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.</p>					
21	<p>SONDA URETRAL - Nº 14 (SONDA DE ALVIO)                  Sonda URETRAL - Nº 14 (sonda de alívio), esteril, descartável, confeccionada em PVC (polivinil), transparente, flexível, atóxico, siliconizada e aptogênica, formato cilíndrico reto longo, medindo aproximadamente 50cm de comprimento, extremidade proximal c/ 01 furo lateral e ponta fechada, sem rebarbas de manufatura, fácil introdução traumática e conector de perfeita adaptação a seringas no lado distal do tubo, embalada individualmente em papel grau-cirúrgico ou filme de polietileno, constando externamente especificação do produto, procedência, nº do lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.</p>					
22	<p>ALCOOL IODADO 01% (FRASCO C/ 01 LITRO)                  ALCOOL IODADO - 01%, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica c/ 01 litro, contendo especificação do produto, informações do fabricante, quimico responsável, indicações, precauções de uso, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.</p>					

Item	Fornecedor	
	Preço	Quant.
1	0,0000	11,0000
2	6,0000	13,0000
3	0,0000	1,2400
4	2,0000	2,2800
5	0,0000	8,1500
6	0,0000	101,4000
7	50,0000	52,0000
8	0,0000	1,5300
9	0,0000	19,3000
10	0,0000	1,0300
11	0,0000	1,6300
12	20,0000	23,0000
13	20,0000	23,0000

UN 300 0,9100 273,0000

UN 300 0,9100 273,0000

LITRO 24 15,9000 381,6000

<b>MAPA DE APURAÇÃO</b> Página 4 de 4		Exercício 2017	Nº da Licitação 3/2017	Modalidade DISPENSA LICITAÇÃO	Tipo de Julgamento MENOR PREÇO	Nº do Processo 3/2017	Data da Abertura 20/01/2017	Horário 08:00:00
--	--	-------------------	---------------------------	----------------------------------	-----------------------------------	--------------------------	--------------------------------	---------------------

**OBJETO** - Aquisição de material hospitalar em atendimento a Secretaria Municipal de saúde- caráter emergencial

Item	Fornecedor		Quant.
	01	Preç.	
14	20,0000	21,0000	50
15	0,0000	0,1000	5,000
16	0,2000	0,3100	3,000
17	0,2000	0,6500	3,000
18	1,2000	1,2000	300
19	0,0000	0,9100	100
20	0,0000	0,9100	300
21	0,0000	0,9100	300
22	0,0000	15,0000	24

*Almijadi*  
PRESIDENTE

*[Signature]*  
MEMBRO

*[Signature]*  
MEMBRO



## Comunicação Interna

Dois Irmãos do Buriti - MS, 20 de Janeiro de 2017.

De: Departamento de Licitação  
Para: Procuradoria Jurídica

**Assunto:** Aquisição de **Material Hospitalar** em caráter emergencial.

Tendo em vista a necessidade de aquisição de materiais hospitalares em caráter emergencial, conforme razões apresentadas pelo Secretário Municipal de Saúde, uma vez que se torna indispensáveis o atendimento a população;

Tendo em vista a necessidade de se buscar cumprir as necessidades básicas, minimizando custos, com a manutenção dos mesmos resultados;

Tendo em vista a necessidade de que as aquisições sejam feitas no menor prazo possível, já que a situação, em nossa opinião se caracteriza emergencial, como demonstrado pela Secretária Municipal de Saúde.


Tendo em vista as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde e as razões de fatos por elas apresentadas;

E, tendo em vista, por fim, a necessidade de que todo o procedimento de contratação a respeito, em tudo, as disposições legais, principalmente da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como os princípios constitucionais da igualdade, da publicidade, da moralidade, da legalidade e da eficiência.

Solicitamos a Vossa Senhoria que, apreciando todos os documentos e circunstâncias que cercam o caso em apreço, emita parecer/justificativa sobre a possibilidade de aquisição direta, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, de uma lista de materiais com estoques esgotados ou muito baixos, porém de extrema necessidade para manutenção dos essenciais serviços de saúde, até a realização de licitação.

Informamos, por fim, que o parecer deve ser direcionado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, autoridade que tem competência e poderes para ratificar a aquisição direta, com dispensa de licitação.

Atenciosamente,

  
**Miyako Nouchi Kato**  
Chefe do Setor de Licitação



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2017  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2017

PARECER JURÍDICO

Por solicitação da Chefe do Setor de Licitação, fora a esta procuradoria submetida o Processo Administrativo nº 03/2017, que trata de aquisição de materiais hospitalares em caráter emergencial, visando a manutenção de serviços de saúde essenciais.

Da análise dos autos do processo em apreço, que tem por objeto a aquisição de materiais em caráter emergencial, constata-se que o mesmo encontra-se devidamente justificado, nos termos que exige o art. 26, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93.

No que se refere às razões da escolha do fornecedor, bem como a justificativa do preço, ressalta-se que ambas se deram após cotação feita e anexada aos autos, aonde se constatou que o presente fornecedor possui os preços mais em conta.

Quanto a fundamentação legal, o legislador pátrio entendeu, conforme disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988 que, ressalvados os casos específicos na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Como se vêem inteligentemente o Legislador ressalvou as hipóteses em que o processo licitatório, por diversas razões poderia não se mostrar viável.

Uma das hipóteses ressalvadas por lei, conforme prescreveu o art. 37, XXI, da CF/88, contempla situações emergenciais ou urgentes que possam colocar em risco pessoas ou bens.

A exceção acima mencionada está contemplada no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis*:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

IV- nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;" (grifei)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

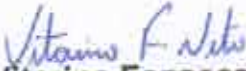
Assim, coadunando os fatos com as razões de direito acima estampadas, não resta dúvida de estar-se diante de uma legítima situação que suscita a dispensa de licitação.

*In casu*, e em específico, é indiscutível que a escassez de materiais coloca em risco a vida das pessoas que dependem dos serviços públicos de saúde e, isto, por si só, já demonstra a urgência de atendimento caracterizadora da hipótese de dispensa de licitação.

Diante do exposto, do ponto de vista jurídico, o presente processo encontra-se revestido de legalidade e apto a seguir seu regular trâmite, podendo ser submetido a devida ratificação pelo Prefeito Municipal, posto ser este a autoridade superior competente para a prática do ato, e a conseqüente publicação da presente dispensa de licitação na imprensa oficial, nos termos do artigo 26, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93.

É o parecer,

Dois Irmãos do Buriti – MS, 26 de Janeiro de 2017.

  
**Vitorino Fonseca Neto**  
Advogado Geral do Município



## **RATIFICAÇÃO**

### **Dispensa nº 03/2017 Processo Administrativo nº 03/2017**

O Prefeito Municipal, Srº EDILSOM ZANDONA DE SOUZA, tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, sobre a Aquisição de Material Hospitalar em caráter emergencial, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, direto com a empresa: MEGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 11.394.413/0001-14, no valor total de R\$ 8.350,00 (oito mil trezentos e cinquenta reais). Resolve RATIFICAR a justificativa apresentada e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 26 de Janeiro de 2017.

  
**Edilsom Zandona de Souza**  
Prefeito Municipal